Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave sW3-m2025-s0B

**EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025**

Altera o Projeto de Resolução nº 23/2025.

O Vereador Alexandre Pinheiro, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, IV, propõe a seguinte emenda:

**Art. 1°** O § 1º do art. 2º do Projeto de Resolução nº 23/2025 passa a ser nomeado como parágrafo único e a ter a seguinte redação:

> "Parágrafo único. A Frente Parlamentar terá a duração de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, devendo ser encerrada ao término da legislatura ou em prazo inferior quando concluídos os trabalhos."

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 17 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Camilla Hellen de Souza
CPF: **********
Data:18.09.2025

Camilla Hellen
Vereadora

Assinado Digitalmente Por: Alexandre de Jesus Pinheiro
CPF: **********
Data:17.09.2025

ALEXANDRE PINHEIRO
VEREADOR
Republicanos 10

Assinado Digitalmente Por: Adriel de Oliveira Nascimento
CPF: **********
Data:18.09.2025

Profº Adriel
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A emenda altera a redação do parágrafo único do art. 2º do Projeto de Resolução nº 23/2025, de forma a adequá-lo ao disposto no caput e parágrafo único do art. 112-I da Resolução nº 02/2012.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 17 de setembro de 2025.

Camilla Hellen
Vereadora

ALEXANDRE PINHEIRO
VEREADOR
Republicanos 10

Profº Adriel
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave sW3-m2025-s0B